





CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO **THA** 



MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

A história do Grupo Thá teve sua largada na construção civil em 1895 por meio do precursor, Maurizio Thá, e desde então, construir com excelência, por meio das melhores práticas de engenharia que se aprimoraram ao longo dos anos, é o nosso propósito.

A nossa história é longa e de muito sucesso, e para perpetuarmos esta trajetória é fundamental uma atuação ética, da qual não abrimos mão em hipótese alguma. Este é o nosso alicerce e define todas as nossas relações.

Por isso, neste Código de Ética e Conduta reforçamos as diretrizes que já fazem parte do nosso cotidiano e que devem pautar as condutas de todos aqueles que mantêm qualquer relação conosco.

Somos totalmente comprometidos com o cumprimento de todas as diretrizes previstas neste Código e não esperamos nada menos do que o cumprimento de suas disposições por todos, garantindo, assim, que a atuação de cada um esteja sempre alinhada com os nossos valores, assegurando que o respeito e credibilidade, nossa marca registrada, sejam perenes perante toda a sociedade.

Roberto Braz Thá
Diretor Presidente



INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta reúne as diretrizes e os princípios que devem ser observados e adotados a fim de pautar a conduta, em suas atividades e em nome de todas as Empresas do Grupo Thá, de seus colaboradores diretos e indiretos, independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada - inclusive jovens aprendizes, estagiários, diretores e conselheiros -, de seus acionistas, fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, e, de seus clientes, em detrimento de qualquer interesse particular.

As pessoas aqui mencionadas estão vinculadas às Empresas do Grupo Thá por meio da celebração do competente instrumento, abrangendo as fases de apresentação, negociação, execução do objeto do referido instrumento e o respectivo termo de encerramento, as quais devem se comprometer a observar e cumprir o presente Código de Ética e Conduta enquanto mantiverem qualquer vínculo com a companhia e após seu término, por prazo indeterminado.

A Thá registra e reafirma seu compromisso com a adequação às normas legais e princípios éticos e morais na condução de suas atividades, estabelecendo, portanto, procedimentos que visam prevenir, identificar e corrigir eventuais não conformidades identificadas.

Leia este Código de Ética e Conduta com atenção e, em caso de dúvidas ou de suspeita de desvio de comportamento, entre em contato por meio do e-mail denuncia@tha.com.br, bem como por meio do website, <http://thaengenharia.com.br>.

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

MISSÃO

A missão de uma empresa define o seu propósito fundamental e a sua razão de existir.

A missão da Thá é, "Ser referência em engenharia, construindo com segurança, qualidade, prazos e custos competitivos, de forma sustentável, atendendo às necessidades dos clientes e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade. "

VISÃO

A visão de uma empresa define o seu objetivo, o que ela quer ser e onde chegar.

A visão da Thá é "Ser reconhecida como a melhor empresa de prestação de serviços de construção civil, no seu segmento e área de atuação. "

VALORES

Os valores de uma empresa são um conjunto de crenças e princípios corporativos que orientam o comportamento e as decisões da organização. Eles se referem àquilo que a companhia acredita, defende e valoriza, demonstrando como a empresa quer ser percebida pelos seus clientes e público em geral.

Os valores da Thá são:

ÉTICA EM PRIMEIRO LUGAR:

Fazemos a coisa certa.
Cumprimos com os nossos compromissos.

SEGURANÇA É INEGOCIÁVEL:

Mantemos ambientes e locais de trabalho seguros, limpos e organizados. Não executamos serviços em condições inseguras, nem que exponham nossos colaboradores a riscos.

NOSSOS CLIENTES SÃO NOSSO PRINCIPAL PATRIMÔNIO:

Atender e superar as expectativas dos nossos clientes é fundamental.

RESPEITO ÀS PESSOAS:

Respeitamos o nosso próximo como gostamos de ser respeitados. Promovemos um ambiente de trabalho produtivo e fomentamos o engajamento das equipes. Temos responsabilidade com a comunidade e o meio ambiente.

ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:

Focamos em qualidade, custos e prazos para atingir e maximizar nossos objetivos.

INOVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:

Buscamos novas e melhores formas de construir.

PRINCÍPIOS ADOTADOS

Na condução das atividades e em nome da Thá, as pessoas aqui já mencionadas devem pautar suas condutas pelos seguintes princípios:

Transparência:

Manter a retidão perante aos seus colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, e, perante a seus clientes.

Equidade:

Aplicar o tratamento igualitário e antidiscriminatório a todos;

Legalidade:

Cumprir rigorosamente as normas vigentes, sejam estas de natureza legal, infralegal, ou organizacional, de aplicação geral ou não;

Moralidade:

Pautar seus atos e atividade sempre de acordo com os mais rígidos princípios morais;

Responsabilidade:


Observar o compromisso da Thá com a segurança, com a manutenção dos ambientes e dos locais de trabalho seguros, bem como com as boas práticas socioambientais.

REGRAS DE CONDUTA DA THÁ

CONDUTAS INACEITÁVEIS

- Todo e qualquer tipo de discriminação, seja de cunho econômico, social, político, de cor, de raça, de sexo, de orientação sexual, de condição física, de nacionalidade, de idade, de maternidade ou de religião, bem como o assédio moral e o sexual e a violência física;
- Trabalho infantil e trabalho escravo ou análogo à escravidão, bem como a violação de direitos humanos, partindo, inclusivamente, de seus fornecedores e clientes;
- Prática de atos que prejudiquem os interesses de clientes ou que tragam prejuízos à comunidade e ao meio ambiente;
- Lavagem de dinheiro: a Lei nº 9.613/98 define lavagem de dinheiro como sendo o ato de "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal".

É proibida, na relação negocial, a movimentação de recursos financeiros em espécie, bem como a realização de pagamentos e recebimentos de valores envolvendo contas correntes anônimas ou vinculadas em nome de terceiros que não sejam os titulares da relação negocial;

- 
- Violações da legislação antitruste e da concorrência. São inaceitáveis pela Thá quaisquer ações que limitem, ou tenham possibilidade de limitar, a livre concorrência.
 - Oferecimento, prometimento ou recebimento de vantagem indevida, de qualquer natureza¹, seja envolvendo o particular, seja envolvendo a administração pública, nacional ou estrangeira, visando concessões ou privilégios;
 - Utilização de influências, visando a obtenção de vantagens pessoais ou funcionais, concessões ou privilégios;
 - Doação ou Patrocínio, sob qualquer forma, que caracterize a prática de ato ilícito. São inaceitáveis as doações a partidos políticos e a candidatos a cargos eletivos públicos, bem como a qualquer agente público e a sindicatos representativos das categorias profissionais relacionados aos colaboradores;
 - Utilização ou repasse a terceiros de metodologias e *know-how* ou informações de propriedade da Thá sem autorização;
 - Utilização de seu cargo, função ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de outrem e em prejuízo dos negócios da Thá;
 - Patrocínio ou incentivo, sob qualquer forma, à prática de fraude ou ato ilícito, independentemente da natureza, razão ou objetivo;
 - Utilização de bens da Thá em benefício próprio ou de terceiros sem autorização. A utilização de recursos materiais, ferramentas e equipamentos, que não estejam vinculados à atividade desempenhada poderá caracterizar ilícito penal;
 - Utilização da marca e da imagem da Thá, inclusivamente de suas obras, colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, e, de seus clientes, sem autorização.

¹ Oferecimento, prometimento ou recebimento de vantagem indevida de qualquer natureza: dinheiro, qualquer bem ou benefício, tangível ou intangível, a fim de influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão de agente público, nacional ou estrangeiro, ou de particular que originou ou que originará concessões ou privilégios.

CONDUTA COM OS COLABORADORES E A CONDUTA DOS COLABORADORES PROPRIAMENTE DITA


A relação da Thá com as pessoas é pautada no respeito, em que reconhece, portanto, as diversidades e preserva pela integridade física, moral e psicológica de cada uma destas.

Tratamento desrespeitoso para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, é inadmissível.

Iniciando-se pelo processo de seleção, não deve haver qualquer tipo de discriminação relacionada a questões de ordem econômica, social, política, bem como quanto a cor, raça, sexo, orientação sexual, condição física, nacionalidade, idade, maternidade ou religião, de modo que, as oportunidades de trabalho devem ser oferecidas de maneira equânime e com especial atenção às pessoas portadoras de deficiência, e assim deve seguir durante todo o período de execução das atividades do colaborador perante a Thá.

De forma a preservar a integridade moral e psicológica de seus colaboradores, a Thá não admite qualquer forma de assédio moral ou sexual. Portanto, exposição a situações abusivas, humilhantes, ou, constrangedoras que extrapolem as questões laborais, assim como "cantadas" e insinuações com o objetivo e conotação sexual, são terminantemente repudiados e inadmissíveis.

A Thá preza pela integridade física, pela saúde e segurança de seus colaboradores nos respectivos ambientes e locais de trabalho, oferecendo a estes um ambiente engajado, propício e seguro. Cumpre com as políticas de qualidade, segurança e medicina do trabalho, oferecendo todos os equipamentos de segurança quando necessários e exigidos pelas normas aplicáveis a cada uma das atividades desempenhadas. Neste contexto, ainda veda o porte de armas de qualquer natureza, bem como a posse de drogas, não sendo permitida a permanência nos ambientes e locais de trabalho de pessoas sob o efeito de tais substâncias, inclusivamente sob o efeito de bebida alcoólica.



Atos de intimidação, ofensa ou de violência física praticados por colaboradores da Thá nos ambientes e locais de trabalho ou no exercício da função, seja contra outros colaboradores ou não, não são tolerados.


Todos devem manter uma boa relação interpessoal em prol da qualidade das atividades desempenhadas e do ambiente de trabalho, e, a comunicação interna é fundamental para que as informações e o conhecimento sejam disseminados.

Todos devem manter a limpeza e organização do local de trabalho, até mesmo para não expor documentos e informações importantes e sigilosos da companhia, de seus colaboradores, de seus acionistas, fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, e, de seus clientes de maneira a providenciar, inclusivamente, o descarte e arquivo adequado de tais documentos e informações.

Incluem-se ainda nos documentos e informações importantes e sigilosos da companhia, as questões que envolvem seus negócios, sejam os negócios em fase inicial de tratativas, sejam em fase de elaboração e/ou de execução, de modo que, todas as informações relativas aos respectivos negócios da companhia, fornecedores e clientes devem ser tratados de maneira confidencial e sigilosa, bem como ficarem restritas aos colaboradores responsáveis pelos respectivos processos, e, sob hipótese alguma devem ser repassados a terceiros sem a devida autorização. De igual forma, os dados pessoais dos demais colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, e, de seus clientes, enquanto pessoas naturais, devem ser tratados em estrita atenção à Lei Geral de Proteção de Dados.

Todos devem prezar para que a marca e imagem da Thá sejam zeladas. Aqui, inclui-se deixar de usar crachás e uniformes fora do horário de trabalho em ambientes externos que possam relacionar a marca e imagem da companhia de forma negativa.

A Thá não tolera o uso da hierarquia e do cargo para que sejam solicitados ou exigidos aos colaboradores a realização de favores ou de serviços pessoais, dentro ou fora da jornada de trabalho, nos



locais de trabalho ou não. Os gestores devem ser o modelo de conduta, pautando suas ações para servir como exemplo de comportamentos adequados.

Nesta mesma esteira, a Thá não autoriza a utilização dos veículos de sua propriedade, bem como de quaisquer bens para fins pessoais ou de terceiros. A utilização de recursos materiais, ferramentas ou equipamentos, deverá estar rigorosamente vinculado à atividade desempenhada na companhia, sob pena de caracterizar ilícito penal.

CONDUTA COM ACIONISTAS, FORNECEDORES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E DE RELACIONAMENTO COMERCIAL

A relação com acionistas é baseada na gestão profissional e busca oferecer e disponibilizar a estes, informações transparentes, pertinentes, tempestivas e seguras que os auxiliem no acompanhamento dos negócios da Thá.


Ainda, a Thá preza pela ética na condução de todas as relações negociais, inclusivamente quando firmadas com seus fornecedores, parceiros de negócio e de relacionamento comercial.

Sendo assim, para evitar que a tão prezada ética seja colocada em xeque, é imprescindível que os fornecedores, parceiros de negócio e de relacionamento comercial da Thá, tenham, obrigatoriamente, total conhecimento das diretrizes e dos princípios aqui previstos, os quais devem ser observados e adotados a fim de pautar suas condutas.

A Thá, terminantemente, não mantém relações negociais com pessoas, físicas ou jurídicas, que não compactuem com os seus valores e princípios.

As relações negociais com parceiros de negócios e de relacionamento comercial devem ser baseadas no profissionalismo e no compartilhamento de ações e de informações.

Na seleção e contratação de seus fornecedores, a Thá se baseia



em critérios técnicos objetivos, tais como capacidade técnica e de fornecimento, qualidade, preços e prazos praticados, todavia, jamais serão contratados fornecedores que condescendam com trabalho infantil e trabalho escravo ou análogo à escravidão, que violem os direitos humanos ou que não cumpram a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e ambiental.

Ainda, valendo-se do seu compromisso com a ética, a Thá poderá realizar o procedimento de *due diligence* de seus fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, a fim de acompanhar e averiguar as suas atividades, especialmente em caso de eventual desvio de comportamento.

Salienta-se ainda que, a Thá não compra ou adquire produtos ou serviços sem os devidos registros fiscais e contábeis ou com recursos financeiros em espécie, tampouco realiza pagamentos ou recebe valores envolvendo contas correntes anônimas ou vinculadas em nome de terceiros que não sejam os titulares da relação negocial.

CONDUTA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Thá não admite quaisquer atos que configurem crimes contra a administração pública, nacional ou estrangeira, repudiando todo e qualquer oferecimento, prometimento ou recebimento de vantagem indevida, de qualquer natureza, à e por agentes públicos, que tenha como objetivo concessões ou privilégios.

Entenda-se a vantagem indevida como sendo o dinheiro ou qualquer bem ou benefício, tangível ou intangível, oferecido ou prometido ao agente público, ou, recebido por este.

Ainda, a Thá veda expressamente qualquer ação que impeça, frustrate, fraude, manipule licitações e contratos com a administração pública, da mesma forma que veda qualquer ação que afaste ou que procure afastar licitante, por meio de meio de fraude, manipulação ou oferecimento de vantagem indevida.

A Thá respeita com rigor as leis vigentes e é verdadeira no fornecimento de quaisquer informações à administração pública.



CONDUTA COM CLIENTES

A Thá tem seus clientes como seu principal patrimônio e é primordial atender e superar as expectativas destes.

Para tanto, a Thá não abre mão da qualidade e da excelência, seja na mão de obra, seja nos materiais empregados em suas obras de construção civil.

A Thá não faz uso de críticas a seus concorrentes de segmento para alcançar o seu sucesso perante seus clientes. Isto porque, a Thá não adota condutas antiéticas, primando sempre por garantir a longevidade e competitividade da companhia com base na sua qualidade, no seu atendimento, aprimoramento e superação das expectativas e necessidades de seus clientes.

Sendo assim, a Thá repudia a propaganda enganosa e não compactua com qualquer fato que possa, erroneamente, interferir na decisão de seus clientes.

A Thá ainda tem como compromisso perante o seu cliente, manter o máximo sigilo quanto aos seus dados e informações.

CONDUTA COM A COMUNIDADE E O MEIO AMBIENTE

A Thá respeita e é responsável para com a comunidade e o meio ambiente, e, por esta razão, não admite quaisquer atos que lhes tragam prejuízos.

Considera, portanto, essencial na sua atuação o respeito a todas as normas legais que se referem ao meio ambiente, assumindo o compromisso de preservá-lo, bem como de preservar os recursos naturais, de maneira a utilizar tais recursos existentes nos ambientes e locais de trabalho de modo consciente, evitando o desperdício no consumo de água, energia elétrica, combustíveis, dentre outros. Assim, a Thá preza por promover nos ambientes e locais de trabalho a conscientização e comprometimento de seus colaboradores no que se refere às condutas individuais e coletivas que devem ser observadas e praticadas durante a execução de suas atividades e que impactam no meio ambiente.



CONDUTA EM RELAÇÃO A BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIO

A Thá possui como princípio a transparência de modo a manter a retidão perante aos seus colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros de negócios e de relacionamento comercial, bem como, perante a seus clientes.

Neste contexto, a Thá estabelece que a entrega e o recebimento de brindes à título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de alguns eventos ou datas comemorativas, fazem parte das relações e são absolutamente permitidos.

Estabelece ainda que o recebimento de presentes deverá ter valor limitado à R\$ 100,00 (cem reais).


No entanto, a Thá veda a entrega e o recebimento de brindes e presentes que não respeitem os princípios morais, com vistas a obtenção de concessões ou privilégios, e, os presentes com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) deverão ser recusados e devidamente devolvidos, e, na impossibilidade de recusa e de devolução, serão submetidos ao comitê de *compliance* para a devida destinação cabível.

A Thá veda ainda a entrega e o recebimento de entretenimentos e hospitalidades. Entenda-se por entretenimento e hospitalidades qualquer tipo de vantagem, serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, transporte, viagens, hospedagem, festas, shows e eventos, os quais também devem ser recusados.

As doações e patrocínios, mediante análise prévia e que sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, poderão ser permitidos e realizados.

CONDUTA QUANDO EXISTENTE O CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses é trazido aqui como toda situação que represente uma divergência entre os interesses pessoais do colaborador e os interesses da Thá, que possa, de forma concreta ou



não, comprometer ou influenciar, de maneira inadequada, o desempenho das atividades e funções do colaborador envolvido, em prejuízo dos interesses da companhia.

Entenda-se interesses pessoais como não somente os interesses do colaborador, mas também os interesses de seus relacionamentos mais próximos, sejam pessoas físicas como parentes, amigos e afins, sejam pessoas jurídicas, de modo que, uma vez existente, o colaborador deve comunicar o seu interesse pessoal a fim de não participar de reuniões, discussões ou decisões sobre determinado assunto evitando dessa forma que as suas manifestações e decisões em nome da companhia sejam contestadas.


A Thá preza para que haja uma avaliação cuidadosa de situações que possam caracterizar o conflito de interesses, de modo que todas as decisões sejam tomadas de acordo com o único e exclusivo interesse da companhia, e, nesta esteira, a fim de evitar a existência de conflitos de interesses, a Thá veda a subordinação direta entre parentes, namorados, cônjuges ou em união estável.

CONDUTA QUANTO AO SIGILO DE INFORMAÇÕES

É fundamental e dever de todos, a preservação da confidencialidade e segurança de documentos e informações comerciais, estratégicas, financeiras, contábeis, dentre outras informações corporativas.

Ainda, os colaboradores da Thá têm a obrigação de manter sigilo sobre todas e quaisquer informações e dados pessoais que tenham acesso ou conhecimento em razão de suas atividades, de modo que tais informações não devem ser repassadas a terceiros, incluindo familiares e amigos.

Questões negociais, sejam os negócios em fase inicial de tratativas, sejam em fase de elaboração e/ou de execução, bem como, todas as informações relativas a fornecedores e clientes devem ser tratadas de maneira confidencial e sigilosa, ficando restritas aos colaboradores responsáveis pelos respectivos processos, e, sob hipótese alguma devem ser repassados a terceiros, incluindo familiares e amigos sem que haja a devida autorização.



A Thá ainda orienta a todos para que não haja discussões envolvendo informações internas da companhia em áreas públicas, bem como para que não haja discussões envolvendo informações pessoais de colaboradores.

CONDUTA COM A IMPRENSA E AS MÍDIAS SOCIAIS

A Thá mantém atitude independente e respeitosa no relacionamento com a imprensa, de modo a preservar seus interesses, sua imagem, bem como as informações consideradas confidenciais ou estratégicas, e, apura de forma imediata eventuais vinculações de seu nome na imprensa e em notícias de situações de não conformidade a fim de corrigir eventuais incoerências.

A Thá veda a divulgação de imagens de seus colaboradores em qualquer meio de comunicação sem que haja a prévia anuência destes, da mesma forma que veda, sem prévia autorização, a realização de fotografias, filmagens ou gravações nas e de suas dependências, inclusivamente de suas obras.

Ainda, a Thá preza pelo bom senso quando as mídias sociais são utilizadas por todos, a fim de que sua marca e imagem sejam zeladas para que não sejam entendidas de forma negativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta busca ser o mais abrangente possível, todavia, na hipótese de eventuais ocorrências que não tenham sido aqui previstas e que possam suscitar dúvidas em relação à conduta, o assunto deve ser submetido ao endereço de e-mail denuncia@tha.com.br, bem como por meio do website, <http://thaengenharia.com.br>.

É vedada a alegação de desconhecimento das diretrizes, dos princípios e das regras de conduta previstas no presente Código de Ética e Conduta.

Nenhuma denúncia, em nenhuma hipótese, será objeto de retaliação ou de intimidação, na medida em que o mais absoluto sigilo é mantido pelo comitê de *compliance*, o qual avaliará a aplicação de medidas pertinentes e que é, sobretudo, regido pela ética, valor este primordial da Thá.